



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº _____/2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para áreas 02 (Posto Rio dos Sinos) e 03 (ESF Nascente) dentro do Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família), e cadastro reserva.
- Art. 2º - Os contratos autorizados pelo artigo 1º, terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de julho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de se manter as estratgias de sade da famlia, sendo necessrio o chamamento de novos agentes de sade e nas reas citadas no existe cadastro reserva.

Assim sendo, de extrema urgncia a abertura de processo seletivo, para atendimento da populao,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2016.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal